

ADOLPHO A. DA SILVA GORDO
E
ANTONIO MERCADO
----- ADVOGADOS -----
Rua de S. Bento, 45 - sobrado

AG 2.3.27

S. Paulo, 21 de setembro de 1914

Gordo

Rio

Respondo á sua carta de hontem que hoje me foi entregue por um cabo de ordens do Palacio Campos Elysios.

Tudo está encaminhado. Ante-hontem e hontem escrevi uma longa impugnação à exceção de causa julgada de Hermann Stoltz & Cia, fiz a replica e apresentei-a hoje, na ação de cobrança do Dr. Teixeirareiti, e formulai os quesitos para a vistoria na causa do Dr. Arnaldo, cuja diligencia hoje teve lugar, fazendo-se tudo em cartorio, como o Dr. Vicente propôz. Os juízes pediram 15 dias para responder.

Requerer o adiamento da diligencia, como W. fez, não me pareceu curial.

O advogado contrario formulou os seus quesitos, reportando-se ao que se encontra na planta que ofereceu, da divisão efectuada há umos, do sítio de que fazem parte as terras dos seus constituintes. Eu só formulai quesitos tendentes à verificação da posse.

Hoje tomei o ultimo depoimento das testemunhas do Dr. Arnaldo. Tenho os autos da ação de rescisão de contrato contra o Dr. Teixeira Leite, em que foi apostila reconvenção, e vou estudá-los, para replicar e contestar.

Não se preocupe com os trabalhos do escrivório que vão seguindo seu curso.

Na justificação de crédito da Comp. Araguara conta a S. Paulo-Goyaz, ainda não faltou o L. S. Enteado, porque, sem exame do pedido, declarou não poder falar: mas numa vez disse - m'ho hoje o Climaço. Que inconveniente há em que se lhe deixe o pedido, isto é, a petição, em seu poder? Não há documento algum original. Em todo o caso nada resolvi, a guardando instruções de W. que foi quem promoveu a justificação.

Deseja que haja se restabelecido já.

collega e am. abr

Anto Mercad